



CHAMADA PÚBLICA 05/2024

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de Empresa(s) Júnior(Juniores) da UFVJM que atuarão na Comissão Organizadora da X Semana de Integração: Ensino, Pesquisa e Extensão (X Sintegra).

1. Dos objetivos da chamada

1.1 Esta chamada tem por objetivo selecionar uma ou mais empresa(s) júnior(juniores) da UFVJM, para atuarem na comissão organizadora do evento X Sintegra, a ser realizado de 07 a 11 de outubro de 2024.

1.2 As empresas juniores poderão concorrer de forma individual ou apresentando propostas coletivas que envolvam duas ou mais empresas.

2. Dos requisitos para participação

2.1 Poderão participar deste processo seletivo as empresas juniores formalmente constituídas e ativas na UFVJM, que comprovem regularidade jurídica e fiscal, com CNPJ ativo e regular e, de preferência, que tenham experiência prévia em organização de eventos.

3. Do cronograma da chamada

Data de publicação da chamada	19/07/2024
Período de inscrição	23/07/2024 a 25/08/2024
Divulgação da relação dos inscritos	26/08/2024
Divulgação da comissão avaliadora	26/08/2024

Período de avaliação das propostas recebidas	26/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do resultado parcial	30/08/2024
Prazo de interposição de recursos	02/09 e 03/09/2024
Período de avaliação dos recursos	04/09 e 05/09/2024
Resultado final	06/09/2024
Início das atividades da(s) empresa(s) selecionada(s)	09/09/2024

4. Da inscrição

4.1. O período de inscrição será de 23/07/2024 a 25/08/2024.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário online <https://forms.gle/xKkDe1pYoCuxPPAo9>, mediante o envio da documentação necessária listada a seguir.

4.3 As inscrições poderão ser feitas de forma individual ou colaborativa, em grupos compostos de duas ou mais empresas juniores.

4.4 Cada inscrição será vinculada a uma única proposta.

4.5 Cada empresa júnior poderá se inscrever com uma proposta individual e participar de uma proposta colaborativa.

5. Da proposta

5.1. A proposta apresentada (*Pitch Deck*) deverá incluir, além das formas de execução da atividade:

5.1.1 Ferramentas de gestão para otimização e desenvolvimento das atividades;

5.1.2 Demonstração da capacidade de gerenciamento e liderança de equipe;

5.1.3 Demonstração da capacidade de solução de problemas;

5.1.4 Divisão estratégica das frentes de trabalho:

a) Comunicação: ações relacionadas a divulgação, contato, identidade visual, posicionamento da marca;

b) Conteúdo: assuntos e pautas, apresentadores, grade de horários, mesas-redondas;

c) Negócios: parcerias, contato com instituições e grupos da universidade para participação coletiva, patrocínios, contratos;

d) Infraestrutura: estruturas necessárias, palcos, espaços, aparelhos, máquinas, salas;

- e) Experiência: setor focado na experiência do participante, manuais do evento, recepção, atividades para tornar o evento memorável e prazeroso.
- f) Geral: responsável pela estratégia de alinhamento entre as demais frentes de trabalho, elaboração dos protocolos, instruções para *staff*, organização do panorama geral do evento, estratégias em caso de complicações.
- g) Financeiro: responsável pelo controle de recursos financeiros, balanços, transferências e análise de viabilidade econômica do projeto.

6. Da documentação necessária

6.1 As empresas juniores deverão apresentar:

- a) Proposta técnica detalhada para atuação no X Sintegra (*pitch deck*) de, no máximo, 10 minutos;
- b) Portfólio de trabalhos anteriores;
- c) Cópia do estatuto social;
- d) Certidões negativas de débitos fiscais.

7. Dos critérios de seleção

7.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- a) Proposta técnica detalhada (*pitch deck*) para atuação no X Sintegra (50%)
- b) Portfólio projetos e eventos (20%)
- c) Capacidade de execução (20%)
- d) Inovação na apresentação da proposta (10%)

8. Do processo de seleção

8.1 O processo seletivo será dividido nas seguintes fases:

- a) Análise documental;
- b) Análise da proposta no formato *pitch deck*.

9. Da divulgação do resultado parcial

9.1 O resultado parcial será divulgado no dia 30 de agosto de 2024, através do site da Proexc/UFVJM e por e-mail às empresas inscritas nesta chamada pública.

10. Dos recursos

10.1 Serão aceitos recursos submetidos até às 23h59min do dia 03 de setembro de 2024.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico editais.proexc@ufvjm.edu.br, de acordo com modelo disponível no Anexo 2.

11. Das obrigações das empresas selecionadas

11.1. As empresas selecionadas deverão:

- a) Indicar membros para participação em todos os comitês da X Sintegra;
- b) Participar ativamente de reuniões periódicas de todos os comitês da X Sintegra;
- c) Planejar e executar atividades conforme cronograma do evento;
- d) Participar do processo de divulgação do evento junto à comunidade, bem como em atividades relacionadas à transmissão/gravação, registros fotográficos e postagens nas redes sociais da X Sintegra.

12. Do contrato

12.1 Após a divulgação do resultado final, a empresa júnior, ou coletivo de empresas juniores, deverá elaborar um contrato de prestação de serviço, a ser assinado pela prestadora, pelo(s) docente(s) orientador(es) da(s) empresa(s) júnior(es) e pelo representante legal da UFVJM, visando resguardo de todas as partes.

12.2 O contrato a ser apresentado deverá incluir:

12.2.1 A previsão de recursos a serem repassados conforme destacado a seguir:

- a) 4% do total arrecado pelo evento, através de inscrições e patrocínios, para a(s) empresa(s) júnior(juniores) prestadoras de serviços à Sintegra;
- b) 1% do total arrecado pelo evento, através de inscrições e patrocínios, destinados a ações com a Central das Empresas Juniores, para fomento do Movimento de Empresas Juniores da UFVJM.

12.2.1.1 É recomendável que as empresas indiquem como irão investir o recurso recebido por meio da prestação de serviços à Sintegra.

12.2.2 A responsabilidade e funções da empresa júnior, com participação ativa e voz, deverão incluir o planejamento financeiro e a viabilidade econômica, que deve ser aprovado por ambas as partes.

13. Dos direitos da UFVJM

13.1. É reservado, à UFVJM, o direito de desclassificar empresas que não cumpram os requisitos ou modificar/cancelar o edital, se necessário.

14. Das disposições finais

14.1 O processo seletivo regido por este edital será executado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), por meio de uma Comissão de Seleção, designada por portaria.

14.2 A inscrição das empresas implica a aceitação dos termos deste edital.

14.3 Os recursos serão decididos pelos Pró-Reitores da Proexc, Prograd e PRPPG.

14.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e pelos Pró-Reitores da Proexc, Prograd e PRPPG.

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da empresa júnior proponente:

Campus:

Curso ao qual está vinculada:

Data de criação:

CNPJ:

E-mail:

Nome do(a) representante legal:

Telefone do(a) representante legal:

Caso exista uma ou mais empresas juniores colaboradoras, informe nome, campus, curso ao qual está vinculada, data de criação, CNPJ, e-mail, nome do(a) representante legal e telefone do(a) representante legal de cada uma delas:

Link do Youtube para acesso à proposta técnica detalhada de atuação na X Sintegra (*pitch deck*)

Anexos:

Arquivo (pdf) contendo portfólio de trabalhos anteriores

Arquivo (pdf) contendo estatuto social da(s) empresa(s) envolvida(s) na proposta

Arquivo (pdf) contendo certidões negativas de débitos fiscais da(s) empresa(s) júnior(juniores) envolvidas na proposta

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome da empresa júnior recursante:

Solicito a reavaliação da(s) empresa(s) júnior(juniores) por mim representada(s), considerando os seguintes argumentos:

Assinatura eletrônica do(a) representante legal da(s) recursante(s)